



D E C R E T O N° 029/2015

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere os art. 60 IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA,

Considerando que no mês de junho se comemora os festejos de São João no dia 24 de junho;

Considerando que essas festividades fazem parte da cultura e dos costumes do povo nordestino nessa época, sendo uma tradição histórica, que movimenta toda a população e o turismo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 24 de junho de 2015, Quarta-feira, no município de São José do Belmonte-PE, devendo todos os estabelecimentos públicos e privados permanecer fechados, ressalvadas as atividades essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PUBLICADO
Em 18 / 06 / 2015
Márcia de Sousa Alves
Mat: 4514

Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2015.


Eugênio Marcelo Pereira Lins
- Prefeito -